



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**LEI n.º 1.258/2016.**

**AUTORIZA A CONTRATAR UM OPERADOR DE  
TRATOR AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALGILSON ANDRADE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoão,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto  
de Lei 017/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a contratar UM OPERADOR  
DE TRATOR AGRÍCOLA, pelo prazo de até SEIS MESES, prorrogável por igual período,  
havendo acordo entre as partes, através de contrato administrativo por tempo determinado para  
atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no Art.37 Inc.IX da  
CF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Operador cumprirá carga horária, exercerá  
suas atribuições e perceberá uma remuneração mensal e adicionais de horas extras de acordo  
com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações  
orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 02/03/2015.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 01 de Março de 2016.

**ALGILSON ANDRADE DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado  
em 01/03/2016  
Sec. Adm.

Paulo Cesar Mainardi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO  
Part. n.º 002/2013